



Pereira

ATA N.º 1

[Signature]

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO
INTERMÉDIA DE 2º GRAU PARA A DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA, PLANEAMENTO E
DESENVOLVIMENTO**

--- Aos cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho do Município de Soure, o Júri do concurso em epígrafe, aberto por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de um de agosto do ano dois mil e vinte e dois, tendo a constituição do Júri sido aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de vinte e oito de abril do ano dois mil e vinte e dois, para definição dos métodos de seleção, e respetivo conteúdo, bem como do sistema de classificação final a adotar para classificar os candidatos, de acordo com o estabelecido na atual redação da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.

--- Estiveram presentes os seguintes elementos: Maria do Carmo Carrão da Graça, Diretora do Departamento de Administração Municipal e Cidadania do Município de Soure, Ana Sofia Semedo Correia, Diretora de Departamento de Urbanismo, Ambiente e Desenvolvimento, em Regime de Substituição, do Município de Condeixa-a-Nova e José António da Costa Pinheiro, Diretor de Departamento de Cultura e Equipamentos Municipais do Município de Montemor-o-Velho.

--- O Júri deliberou, por unanimidade, aplicar, aos candidatos do presente procedimento concursal, os seguintes métodos de seleção, ambos valorados de 0 a 20 valores.

--- Métodos de Seleção: **Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção.**

--- **Avaliação Curricular** – visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para a qual este procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional.

--- Assim, a avaliação curricular dos candidatos será expressa de zero a vinte valores, bem como cada fator nela considerado, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + EPG + EPE + FP)$$



Pereira

A

Em que,-----

AC = Avaliação Curricular;-----

HA = Habilidades Académicas;-----

EPG = Experiência Profissional Geral;-----

EPE = Experiência Profissional Específica;-----

FP = Formação Profissional;-----

--- Habilidades Académicas (HA) -----

--- Neste âmbito, o Júri decidiu avaliar a titularidade do grau académico ou equiparação legalmente reconhecida, de acordo com a seguinte ponderação: -----

--- Licenciatura – 18 valores;-----

--- Mestrado – 19 valores; -----

--- Doutoramento – 20 valores. -----

--- Experiência Profissional Geral (EPG) -----

--- Ponderará o desempenho efetivo de funções, em cargos, carreiras e categorias para as quais seja exigível a titularidade do grau de licenciatura, na área de atividade para a qual o procedimento concursal é aberto. -----

Em que:-----

Até 4 anos – 10 valores; -----

> 4 anos e < 7 anos – 12 valores; -----

≥ 7 anos e < 10 anos – 14 valores; -----

≥ 10 anos e < 13 anos – 16 valores; -----

≥ 13 anos e < 16 anos – 18 valores; -----

≥ 16 anos – 20 valores. -----

--- Experiência Profissional Específica (EPE) -----

--- Neste fator o Júri deliberou reportar-se ao desempenho efetivo de funções de direção, chefia e/ou coordenação inseridas na área para a qual o procedimento concursal é aberto, de acordo com o seguinte: -----

Até 4 anos – 10 valores; -----



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

Pme

A.

Ass

> 4 anos e < 7 anos – 12 valores;

≥ 7 anos e < 10 anos – 14 valores;

≥ 10 anos e < 13 anos – 16 valores;

≥ 13 anos e < 16 anos – 18 valores;

≥ 16 anos – 20 valores.

--- **Formação Profissional (FP)**

--- Neste item o Júri tomará em consideração as ações de formação com interesse específico para a área do lugar a prover, de acordo com a sua duração, relevantes para o desempenho do cargo e relacionadas com a respetiva área de atuação.

--- A participação em ações de formação será classificada até um máximo de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios:

--- Para efeitos de normalização, considera-se que um dia de formação é equivalente a 7 horas.

--- Serão consideradas “ações de formação / pós-graduação /especializações com interesse específico” as relacionadas com a área funcional do lugar a prover, nos últimos 5 anos.

--- Todas as ações que não se enquadrem nas anteriores serão consideradas “ações sem interesse” e não serão valorizadas.

--- Ações de Formação com interesse específico:

Até 7 horas – 1 valor;

> 7 horas e ≤ 21 horas – 2 valores;

> 21 horas e ≤ 35 horas – 4 valores;

> 35 horas – 5 valores.

--- **Entrevista Pública de Seleção (EPS)**

--- A entrevista pública de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, e a sua valoração resultará da soma das pontuações obtidas em cada um dos fatores a seguir indicados:

--- *Qualidade da experiência profissional e interesse e motivação profissionais*, que ponderará, atendendo às responsabilidades e complexidade dos objetivos a prosseguir, o



Pauw

MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

N.

currículo e o percurso profissionais do candidato, de um modo global, bem como os seus conhecimentos no âmbito de aspetos legais e organizativos inerentes ao cargo a prover, o interesse do candidato pelas funções inerentes ao cargo, e, finalmente, a sua motivação profissional:

Excelente – 5 valores; -----

Muito Bom – 4 valores; -----

Bom – 3 valores; -----

Regular – 2 valores; -----

Não satisfatório – 1 valor. -----

--- *Sentido Crítico*, que ponderará a percepção e capacidade de análise crítica do candidato e respetiva fundamentação das decisões perante situações hipotéticas ou reais e sobre as estruturas organizacionais em geral e sobre aquela onde o candidato pretende inserir-se, de forma a avaliar a sua capacidade de melhoramento e de implementação de novas estratégias, tendo em vista a otimização do serviço a prestar:

Excelente – 5 valores; -----

Muito Bom – 4 valores; -----

Bom – 3 valores; -----

Regular – 2 valores; -----

Não satisfatório – 1 valor; -----

--- *Capacidade de liderança e de orientação de pessoas*, que ponderará a aptidão do candidato para o exercício de funções de liderança, coordenação e orientação de pessoas na perspetiva das atividades e dos recursos humanos relativos ao serviço do cargo a prover:

Excelente – 5 valores; -----

Muito Bom – 4 valores; -----

Bom – 3 valores; -----

Regular – 2 valores; -----

Não satisfatório – 1 valor. -----



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

Rua
A
J

--- *Capacidade de expressão e de comunicação*, que ponderará, com base nas respostas dadas, a capacidade de comunicação oral, de síntese e de sistematização e ainda a clareza de raciocínio do candidato: -----

Excelente – 5 valores; -----

Muito Bom – 4 valores; -----

Bom – 3 valores; -----

Regular – 2 valores; -----

Não satisfatório – 1 valor. -----

--- A classificação em cada fator de apreciação resultará da média aritmética simples das pontuações atribuídas por cada um dos elementos do Júri. -----

--- **Classificação Final:** -----

--- A classificação final será expressa em valor numérico, na escala de 0 a 20 valores, e será determinada pela aplicação da seguinte fórmula: -----

$$CF = (AC \times 40\%) + (EPS \times 60\%)$$

Em que: -----

CF = Classificação Final; -----

AC = Avaliação Curricular; -----

EPS = Entrevista Pública de Seleção. -----

--- Em caso de igualdade de classificação final, serão considerados pela ordem apresentada os seguintes critérios de desempate: -----

--- 1º – o maior número de anos de experiência profissional na administração pública; -----

--- 2º – o maior número de anos na carreira de Técnico Superior; -----

--- 3º – o maior número de anos de experiência profissional na área funcional do cargo a prover. -----

Serão considerados não aprovados os candidatos que, no cômputo dos métodos de seleção, obtiverem uma pontuação inferior a 10 valores, considerando-se a pontuação mínima de 9,50 valores por arredondamento. -----

O Júri deliberou ainda, por unanimidade, criar os modelos correspondentes à Avaliação



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

Curricular e à Entrevista Pública de Seleção, apensos à presente ata e que dela farão parte integrante. -----

E, não havendo qualquer outro assunto a tratar, a Senhora Presidente do Júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata. -----

A Presidente

Handwritten signature of the President in blue ink.

A 1^a Vogal Efetiva

Handwritten signature of the 1^a Vogal Efetiva in blue ink.

O 2^o Vogal Efetivo

Handwritten signature of the 2^o Vogal Efetivo in blue ink.



MUNICÍPIO DE SORR
CÂMARA MUNICIPAL

Subunidade Orgânica de Recursos Humanos

Procedimento Conursal para provimento de Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau para a Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento

AVALIAÇÃO CURRICULAR POR ITENS

O Júri,

D. Gause

- 10 -

Vertical line



Subunidade Orgânica de Recursos Humanos

Procedimento Concursal para Provimento de Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau para a Divisão de Gestão
Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento

AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME DOS CANDIDATOS	HA = Habilidades Académicas	EPG = Experiência Profissional Geral	EPE = Experiência Profissional Específica	FP = Formação Profissional	AC = (HA+EPG+EPE+FP)/4

O Júri,

J. P. Queiroz

A. Soeiro

A. Soeiro



MUNICÍPIO DE SORR
CÂMARA MUNICIPAL

Subunidade Orgânica de Recursos Humanos

Procedimento Concurusal para Provimento de Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau para a Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento

PROVA DE ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO

O Júri,

卷之二

Amalgam

卷之三